Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

PMPP 1000399-26.2019.5.00.0000
REQUERENTE: CONFEDERACAO DOS TRABALHADORES NO SERVICO PUBLICO FEDERAL
REQUERENTE: FEDERACAO NACIONAL DOS TRABALHADORES DO SERVICO PUBLICO FEDERAL - FENADSEF
REQUERIDO: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVICOS HOSPITALARES - EBSERH

Ata de Reunião Unilateral de Trabalho e Negociação

Aos treze dias de junho de 2019, às 15:00 hs, na sala de reuniões da Vice Presidência do Tribunal Superior do Trabalho, os representantes da parte requerente do procedimento supra se reuniram com o Exmo Ministro Vice-Presidente do Tribunal Superior do Trabalho, Renato de Lacerda Paiva, acompanhado do Juiz Auxiliar da Vice-Presidência, Rogerio Neiva Pinheiro, para tratar do objeto do presente procedimento e tentativa de busca da solução autocompositiva.

As partes requerentes foram representadas pelos seguintes representantes:
- Sergio Ronaldo da Silva - Secretário Geral Condsef e Fenadsef;
- Joilson Ruas do Nascimento - representante MT;
- Lucas Mota Hauck - representante MG;
- Alessandro Souza de Cerqueira - representante BA;
- Andrea de Sousa Quintela - representante CE;
- Dr Valmir Vieira de Andrade - advogado Condsef e Fenadsef.

Registra-se ainda a presença dos seguintes representantes da Federação Nacional dos Médicos, a qual informou que requereu o ingresso no presente procedimento, estando o requerimento pendente de ser despachado:
- Dr Jorge Darze - Presidente da Federação Nacional dos Médicos;
- Dr Carlos Hernani Dinelly Ferreira - advogado FENAM.

Iniciada a reunião, o Exmo Ministro Vice-Presidente agradeceu a presença de todos e esclareceu o objetivo do encontro, mencionando que a intenção seria buscar informações para melhor compreensão do conflito, bem como avançar no diálogo, sem prejuízo dos atos solenes e formais, correspondentes às audiências de tentativa de conciliação.
Em seguida, passou a palavra aos presentes, tendo inicialmente se manifestado o Dr. Valmir Vieira de Andrade, que fez as seguintes colocações:
- que o início da negociações foi solicitado em dezembro de 2018;
- que houve 05 reuniões até maio, e havia sido dito que a proposta patronal apresentada era o limite;

- que há uma percepção de que não havia espaço para avanços por parte da empresa requerida;
- que houve solicitação para que fosse concedido o comum acordo para ajuizamento de dissídio coletivo, mas que não houve resposta;
- que há um incômodo com dois vídeos veiculados pela requerida, nos quais considera que é uma mensagem de que o movimento sindical não quer negociar, o que não é verdadeiro;
- que há a impressão de que a empresa requerida geralmente só passa a tratar a negociação coletiva da forma que merece quando a categoria resolve entrar em greve.

Na sequencia, se manifestou o Exmo Ministro Vice-Presidente, nos seguintes termos:
- que a Vice-Presidência do TST é um espaço de mediação e conciliação, tendo como seu principal compromisso a garantia de um processo ético e adequado;
- que entende que por isto a Vice-Presidência não é órgão de julgamento, de modo que, no caso de greve, diante da possível necessidade de concessão de tutela de urgência, em eventual dissídio de greve proposto pela EBSERH, não haveria como continuar o processo de mediação;
- que considera que há espaço para avançar na presente negociação, mas é preciso que a Vice-Presidência tenha condições de trabalhar para isto;
- que caso a categoria entenda por bem fazer a greve, a decisão será compreendida e respeitada, mas não haverá condições de continuar a mediação;
- que a Vice-Presidência procura facilitar a negociação, sem fazer juízo de valor de qualquer uma das partes, estando à disposição para servir e atender as partes e a sociedade.

Sucessivamente, o Dr. Jorge Darze fez as seguintes considerações:
- que a presença nessa reunião já indica a boa vontade para o diálogo por parte dos empregados;
- que muitas vezes a greve acaba sensibilizando o lado patronal;
- que a presente categoria precisa ser reconhecida e considerada conforme a sua particularidade, pois trata com a saúde da população, pesquisa e formação de profissionais da área de saúde, o que exigiria um caráter diferenciado;
- que as unidades da requerida já estão sofrendo os efeitos dos cortes orçamentários na área da educação;
- que os empregados estão buscando de toda forma o diálogo.

Posteriormente, se manifestou o Sr. Sérgio Ronaldo nos seguintes termos:
- que um dos problemas que se percebe na empresa é que os acordos sempre são assinados bem após a data-base, sendo que isto tem incomodado os empregados;
- que também há uma preocupação da categoria com a vigência do ACT;

- que a greve em parte decorreu do fato de que a empresa informou que não havia outra possibilidade de ir além da última proposta;
- que a categoria vem acumulando perdas salariais ao longo dos anos e tinha a expectativa de recuperação, sendo que a reação da empresa foi exatamente contrária.

Em seguida, o Juiz Auxiliar da Vice-Presidência fez as seguintes considerações:
- que é importante que os empregados compreendam a particularidade da dinâmica de funcionamento da Vice-Presidência do TST, **considerando o entendimento do Exmo Ministro Vice-Presidente, no sentido de que, por conta da compreensão de que como não lhe recai competência para apreciar pedidos de liminares nos casos de greve, em situações como estas, havendo pedido de liminar por parte do ente patronal, o caso é distribuído para um Ministro que compõe a SDC do TST, o que na prática faz cessar a possibilidade de atuação da Vice-Presidência;**
- que com isto, o conflito perde a possibilidade de mediação e passa para o ambiente de julgamento, sendo que, avaliando o médio e longo prazo, o caminho do julgamento pode trazer resultados menos interessantes que o acordo, para os empregados, pois pela tendência da jurisprudência da SDC do TST, **no caso de julgamento de dissídio tende a ocorrer a perda da preexistência das cláusulas sociais, o que na prática significa que se no ano seguinte não há acordo e a matéria vai novamente a julgamento as cláusulas sociais são extintas, sendo estas importante patrimônio da categoria e dos empregados a ser defendido e preservado;**
- que, **conforme manifestado pelo Ministro, há percepção da Vice-Presidência de que há espaço para avanços na proposta, sendo que o fato de que a empresa apresentou proposta de vigência bianual já é algo positivo e que pode ser melhorado;**
- que, porém, a Vice-Presidência precisa de um tempo mínimo para construir e apresentar uma proposta, até porque existem outras negociações em andamento na Vice-Presidência do TST.

Após alguns debates e esclarecimentos, o Exmo Ministro Vice-Presidente fez as seguintes considerações finais aos presentes:
- que reitera que a preocupação fundamental é que a categoria avalie o que é melhor e fiquem à vontade para tomar a decisão que entenderem mais adequada;
- que caso a categoria resolva aguardar e adie a greve marcada para o dia 18/06/2019, se compromete a apresentar uma proposta até o dia 19/06/2019, o que consiste no tempo mínimo necessário para tanto;
- que não pode garantir que a proposta que venha a ser apresentada atenda plenamente a categoria, mas se compromete a se empenhar para apresentar a melhor proposta possível, sendo que já há algo para se trabalhar no momento, e que pode ser valorizado pela categoria, que consiste na vigência bianual;

- portanto, **pondera e submete aos empregados, por meio de seus dirigentes sindicais, que avaliem a possibilidade de suspender a greve marcada para o dia 18/06/2019, de modo a aguardar até o dia 19/06/2019 a apresentação de proposta da Vice-Presidência, ainda que mantendo o estado de greve;**
- que caso os empregados mantenham a greve e a requerida apresente pedido de liminar, conforme o procedimento antes informado, necessariamente haverá a distribuição do requerimento para um Ministro da SDC do TST e encerramento do pedido de mediação.

Em seguida, os presentes se manifestaram no sentido de firmar o compromisso de avaliar a proposta de encaminhamento apresentada e submeter à categoria.

Por fim, o Exmo Ministro Vice-Presidente informou que aguarda resposta nos autos, para que possa prosseguir na busca do consenso.

Nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a presente reunião às 17:00 hs, tendo sido a presente ata lavrada por mim, Rogerio Neiva Pinheiro, Juiz Auxiliar da Vice Presidência, a qual vai assinada pelo Exmo Ministro Vice-Presidente, por mim e pelos demais presentes.

Ministro Vice-Presidente do TST

Juiz Auxiliar da Vice Presidência

Representantes dos ~~requeridos~~ REQUERIDOS